



Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 589 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - O Orçamento Geral do Município de Miguel Pereira, para o exercício de 1973, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$. 1.565,000.00 (Hum milhão quinhentos sessenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º) - A Receita será realizada mediante arrecadação na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2-A e de acôrdo com os seguintes desdobramentos :

1. RECEITAS CORRENTES

1.1 -	Receita Tributária.....	CR\$.	341.000,00
1.2 -	Receita Patrimonial.....	CR\$.	10.100,00
1.3 -	Receita Industrial.....	CR\$.	200,00
1.4 -	Transferências Correntes.....	CR\$.	585.000,00
1.5 -	Receitas Diversas.....	CR\$.	220.700,00
			<hr/>
			1.157.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 -	Operações de Crédito.....	CR\$.	100.000,00
2.2 -	Alienações de Bens-Moveis e Imóveis...	CR\$.	2.000,00
2.3 -	Transferências de Capital.....	CR\$.	306.000,00
			<hr/>
			1.565.000,00

Art. 3º) - A Despesa fixada na forma do anexo 2-B corresponderá a seguinte composição por programas e por órgãos:

a) DESPEZA POR PROGRAMAS

01 -	Administração.....	CR\$.	293.400,00
02 -	Agropecuária.....	CR\$.	7.000,00
03 -	Assistência e Previdência.....	CR\$.	79.500,00
04 -	Defesa e Segurança.....	CR\$.	12.700,00
05 -	Educação.....	CR\$.	207.000,00
06 -	Energia	CR\$.	72.000,00
07 -	Indústria	CR\$.	6.700,00
08 -	Saúde e Saneamento	CR\$.	55.000,00
09 -	Transporte	CR\$.	831.700,00
			<hr/>
			1.565,000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

b) DESPESA POR ÓRGÃOS

CÂMARA DE VEREADORES.....	CR\$.	48.900,00
GABINETE DO PREFEITO.....	CR\$.	72.200,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA PREFEITURA.....	CR\$.	32.300,00
DIVISÃO DE FAZENDA.....	CR\$.	233.900,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	CR\$.	87.000,00
DIVISÃO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL.....	CR\$.	30.000,00
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....	CR\$.	1.060.700,00
		<hr/>
		1.565,000,00

Art. 4º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1973.

Art. 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em, 24 de novembro de 1973

Aristolina Q. de Almeida
Aristolina Queiroz de Almeida

- Prefeita Municipal -